Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cuna Mater da Nacionalidade

Mens.07/91

PROJETO DE LEI N.º 12/91

DOCUMENTO N.º 20[illegible]

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Intergovernamental com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando a descentralização, expansão e melhoria do Ensino Fundamental do Estado de São Paulo.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Intergovernamental com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando a construção pela Secretaria em área(s) doada(s) pelo Município, de prédio(s) para unidade(s) escolar(es), equipada(s) com mobiliário completo, material variado, utensílios e acessórios das instalações, destinada(s) à implantação de escola(s) de Ensino Fundamental, a ser administrada pelo Município.

Parágrafo - O Poder Executivo Municipal está também autorizado a celebrar Termo de Cooperação Intergovernamental, conforme o disposto no caput deste artigo, quando se tratar dos seguintes casos, respeitadas as condições de equipamento e instalações descritas:

I - pré-escolares recém-construídos.
II - pré-escolares em processo de construção.
III - pré-escolares objeto de Reforma Geral e Completa.

Art. 2 - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Termo de Cooperação Intergovernamental referido no artigo anterior.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

A COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE, 14/03/91

ARQUIVADO EM 08/05/91
ARQUIVISTA

Mod. 246 - 20.000x - 08/90 - Danúbio
ircc/.